

TERMO DE ADITAMENTO № 025/128/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 128/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2011-0.133.109-3 (ORIG. PROC. Nº 2011- 0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO FBS - LOPES KALIL.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 03,

ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO № 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada "PREFEITURA" e, de outro lado, o CONSÓRCIO FBS - LOPES KALIL, constituído pelas empresas FBS - CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A. (líder com 50.00%). inscrita no CNPJ sob o n° 66.806.555/0001-33, sediada na Avenida Friedrich Von Voith, 1831, Perus - São Paulo, representada por seu Procurador, Sr. André da Silva, portador do RG nº 22.138.011-5 e do CPF nº 135.302.738-48 e pela Procuradora, Sra. Sueli Terezinha Moretti Costa, portadora do RG nº 8.393.755 - SSP/SP e do CPF nº 043.802.598-97, e LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Componente com 50,00%), sediada na Rua Amaral Gama, 333, Cj.141 - Santana, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.403.235/0001-56, neste ato representada por seu Procurador, Sr. William de Almeida, portador do RG nº 25.625.975-6 - SSP/SP e CPF nº 185.220.048-03, a seguir denominada "CONTRATADA", resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico e o despacho, juntados ao processo nº 2011-0.133.109-3, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 128/SIURB/11, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1. Fica alterado o preâmbulo do Contrato 128/SIURB/11 para fazer constar a substituição da empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, pela empresa LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 60.403.235/0001-56, passando a denominação para CONSÓRCIO FBS / LOPES KALIL, no âmbito do contrato em apreço, e comprovante do Termo de Constituição do Consórcio protocolada em 20/09/2017 na Junta Comercial de São Paulo.







CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1.	2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 128/SIURB/11, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.				
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.					
	São Pa	ulo,	de	de 2017.	
PREFEITURA LUIZ RICARDO SANTORO SECRETÁRIO ADJUNTO SMSO					
	FBS André da Silva Procurador			SS a Moretti Costa Iradora	
LOPES KALIL					

William De Almeida Procurador



